



POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DA UFMG

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: CHAMADA PRAE/FUMP n. 03/2022 -
Manifestação de interesse de Estudantes de graduação da UFMG, entrada
2022/1 – 2ª edição

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar, destinada à manifestação de interesse de Estudantes de graduação, com entrada em 2022/1, em programas e ações da política de permanência e assistência estudantil da UFMG.

I – FINALIDADE

1. O acesso de Estudantes à Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG ocorre em fluxo contínuo, podendo, portanto, em qualquer momento do percurso acadêmico, ser solicitada a avaliação socioeconômica.
2. A presente Chamada tem por finalidade organizar o fluxo de atendimento a Estudantes da UFMG a partir de sua manifestação de interesse, para matriculados/as e frequentes em cursos de graduação presencial que ingressaram na UFMG no 1º semestre de 2022, com estudo socioeconômico ativo e que ainda não acessam os programas de assistência estudantil da Universidade.
3. Estudantes que não estão incluídos/as na Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, para participarem desta chamada, deverão, primeiramente, solicitar avaliação socioeconômica, concluindo o processo online até no máximo no dia 5 de maio de 2022, preenchendo o questionário e enviando os documentos solicitados pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>.
4. O/A Estudante que não conseguir cumprir o prazo estipulado em **I.3** poderá solicitar avaliação socioeconômica a qualquer momento de seu percurso acadêmico, quando sua situação de vulnerabilidade será analisada oportunamente pelo/a assistente social de referência.
5. Estudantes veteranos/as da UFMG (com entrada até o 2º semestre de 2021) que ainda não acessam os programas de assistência estudantil deverão requerer a análise para acesso aos auxílios por meio do agendamento de horário com o/a assistente social de referência do seu curso, após a conclusão do seu estudo socioeconômico. Para realizar o agendamento, basta acessar a “Área do Aluno” no portal da FUMP.

II – DO OBJETO

São os seguintes os auxílios financeiros previstos nesta Chamada para manifestação de interesse de Estudantes:

Modalidade de Auxílio	Nível de Vulnerabilidade	Valor do Auxílio
Auxílio Manutenção	I	R\$ 400,00 (integral) ou R\$ 240,00 (parcial)
Auxílio Manutenção	II e III	R\$ 300,00 (integral) ou R\$ 180,00 (parcial)
Auxílio Moradia	I, II e III	R\$ 500,00
Auxílio a Estudantes com Filhos	I, II e III	R\$ 400,00 (integral) ou R\$ 200,00 (parcial)
Auxílio Transporte	I, II e III	R\$ 185,00 (Belo Horizonte) R\$ 165,00 (Montes Claros)
Empréstimo de equipamentos (nootebok ou desktop)	I, II e III	-

III – DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Período: **de 3 a 10 de maio** de 2022.
2. Local da inscrição: o/a Estudante deverá registrar sua manifestação de interesse na “**Área do Aluno**” disponível na página da Fump (www.fump.ufmg.br).
3. Os/as Estudantes serão chamados/as para entrevista virtual com o/a assistente social de acompanhamento e liberação dos auxílios a partir de **12 de maio de 2022**.
4. O agendamento se dará por e-mail ou por telefone. É importante que os/as estudantes fiquem atentos/as à sua caixa de e-mail para evitar perder a data da entrevista, inclusive verificando a caixa de *spam*, e, também atualizando o número do telefone, caso haja alteração.
5. No dia do atendimento com o/a assistente social, o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a na UFMG, com seu estudo socioeconômico e o nível de classificação validados.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A qualquer tempo, a PRAE e a FUMP poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

2. O acesso ao auxílio está condicionado à disponibilidade orçamentária e à análise situacional realizada pelo/a assistente social.
3. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE e pela FUMP.

V – DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado na página da PRAE e no portal da FUMP no dia **11 de maio de 2022**.

VI – DO CRONOGRAMA:

Cronograma Chamada PRAE/FUMP n.03/2022, primeiro semestre de 2022.

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP n.03/2022, primeiro semestre de 2022	03/05/2022
Início da Inscrição	03/05/2022
Término da Inscrição	10/05/2022
Análise das Inscrições	11/05/2022
Divulgação de Estudantes contemplados/as	11/05/2022

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)